



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **228** / 2019

Processo Administrativo n.º 19/10/01953

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Matilde Azevedo Egídio Setúbal

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL**, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.219/0001-19, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|
| 01 | Câmera Fujilm Fine Pix | 01 | 899,00 |
| 02 | Sistema de CFTV – 08 canais | 01 | 1.300,00 |
| 03 | Cadeira Alta Standard II 5016 Galzerano | 06 | 1.140,00 |
| 04 | TV Smart Led 32 HD 32D4300 SAM 88 | 01 | 944,10 |
| 05 | Cadeira Secretária Fixa Polo Cinza | 03 | 247,08 |
| 06 | Câmera Digital Nikon Coolpix A100 2.7 20.1MP Zoom 5x | 01 | 567,92 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.098,10 (cinco mil, noventa e oito reais e dez centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 DEZ. 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL

Representante Legal:

RG nº 16937.312-4

CPF nº 098.207.633-00

Assinatura de Catarina B. M...